

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.
Rua Dr. Olavo Tostes, 56 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000
Estado de Minas Gerais

Quadro de Aviso
PUBLICADO
LOCAL Prefeitura de Viçosa
DATA 28/12/05 a 27/10/2005
Cintia Mara Pimentel
CPF 057.046.748-00

LEI Nº 773/2005

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Vieiras, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, até o limite de mais 10% (dez por cento) sobre as despesas fixadas na Lei Orçamentária anual, para atender às projeções de despesas até o final do exercício.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieiras-MG, 28 de dezembro 2005.


EDER TOLEDO DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

